

Publicado no D.O.E. nº 9427  
Dia 08, 04, 15.



1º Termo Aditivo Convênio nº 169/2014  
SEDS/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTE APENDIZ  
SOCIEDADE FILANTRÓPICA "SEMEAR"  
MEDIANEIRA  
Sit nº 23.707

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 169/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E A SOCIEDADE FILANTRÓPICA "SEMEAR" OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTE APRENDIZ" - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 060/2012 e 090/2013 - DO CEDCA/PR.

#### PROCESSO nº 11.943.572-2

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e a **Sociedade Filantrópica "SEMEAR"**, com sede à Avenida Primo Tacca, nº 751, Jardim Ana Claudia, Medianeira, Paraná, CEP 85.844-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.774.123/0001-01, doravante denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Senhor Presidente, **Kleber Gonçalves**, portador do CI nº 7.881.643-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 902.385.407-15, residente e domiciliado à Rua Paraguai, 2148, Medianeira, Paraná, CEP: 85.884-000, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **169/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO


Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Rozana Maria da Silva**, inscrita no CPF/MF sob nº 586.213.939-72.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 23 de Março de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social




Kleber Gonçalves  
Representante Legal da Entidade

TESTEMUNHAS:

1: Leci Desbessel 

RG: 3.689.648.5

2: Patrício Emanuel 

RG: 7.791.006-9